



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.613, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a
Associação Mista das Comunidades Ribeirinhas,
situadas à Margem Esquerda da Barragem Eng.
Armando Ribeiro Gonçalves.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Mista das Comunidades Ribeirinhas**, situadas à Margem Esquerda da Barragem Eng. Armando Ribeiro Gonçalves, inscrita no CNPJ sob o nº 13.496.911/0001-01, com sede no Município de São Rafael, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de dezembro de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.063
Data: 24.12.2025
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora